



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Abou Anni

**EMENDA N.º AO PROJETO DE LEI N.º 0243/2009**

Inclua-se o seguinte artigo ao Capítulo II – Das orientações gerais para a elaboração da proposta orçamentária:

Art ... Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º., fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recurso para o exercício de 2010:

I – Implementação do Projeto “Criança sob a nossa Guarda”.

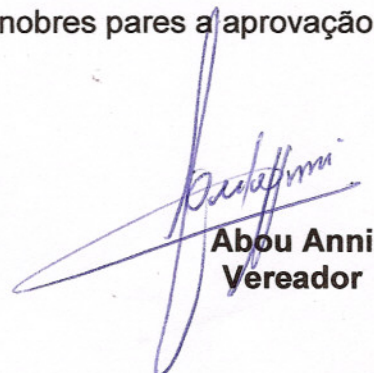
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento



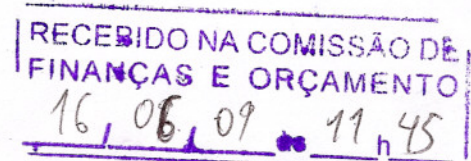
**Abou Anni  
Vereador**

**Justificativa**

Atendendo as reivindicações da Guarda Civil Metropolitana, que dependem da destinação de recursos deste orçamento para proporcionar políticas de valorização social, solicita-se aos nobres pares a aprovação desta emenda.



**Abou Anni  
Vereador**



**André Marcon**  
Técnico Administrativo  
RF 11.264